

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2021/10970	<b>DATA:</b> 03/09/2021
<b>DE:</b> COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
<b>ASSUNTO:</b> Compra (material permanente e de consumo)	

À DSP,

Senhor Diretor

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo, por meio de **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR TABELA	QTD À REGISTRAR
1	Cesta para papéis, em fibra de celulose, na cor preta, arco superior e inferior em inox, capacidade de 10 litros, Altura 25cm e Diâmetro 23cm (com variação de +/- 10%). Cód. TJBA 002.006.001	un	-	Não consta	250
	Cesto para lixo, plástico, telado,				

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.  
Documento Nº: 1065679-7785 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJCOI202110970A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

2	capacidade de 10 litros, medidas aproximadas: Altura: 28,0cm - Diâmetro: 26,5cm. Cores opcionais: preto, branco, marrom, cinza. Cód. TJBA 002.006.003.	un	-	Não consta	100
3	Pano p/ copa, em algodão lavado, acabamento nas bordas e livres de estampas, dimensões aproximadas de 40 x 70cm,. Cód. TJBA 002.022.001	un	-	Não consta	150
4	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA. Cód. TJBA 002.023.002.	un	-	Não consta	1.000
5	Detergente líquido, neutro, concentrado, hipoalergênico, com excelente ação desengordurante, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA. Cód. TJBA 002.011.002	un	-	Não consta	1.500
6	Álcool, etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml. Atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e	un	-	Não consta	500



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

	INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cód. TJBA 002.035.001.				
7	Esponja, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura). Cód. 002.014.001.	un	-	Não consta	500
8	Desinfetante, liquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 20 litros. Cód. 002.008.001.	un	-	Não consta	500
9	PAPEL TOALHA, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas de 21 cm (largura) e mínimo de 23 cm e máximo 27 cm (comprimento), com variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas com peso mínimo de 1.400 gramas, podendo variar +/-2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, contendo 1000 folhas.	un	-	Não consta	35.000
	SABONETE LÍQUIDO, perolado, aroma erva-doce, para higienização das mãos, pronto para o uso, fornecido em bombona de 5 LITROS, fechada e				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

10	fabricada em material plástico branco opaco, rígido, com identificação, tampa e lacre, deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade e nº do lote de fabricação, o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, conforme RDC nº 04 de 30/01/2014. Cód. TJBA 002.029.003.	un	-	Não consta	3.000
11	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 300 m (comprimento) com variação de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 4.800 gramas, podendo variar +/-2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil).Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, contendo 8 rolos. Cód. TJBA 002.023.003.	un	-	Não consta	7.000
	Flanela lisa para limpeza laranja 100%			Não	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

12	algodão 39x59 cm Cód TJBA 002.016.001	un	-	consta	72
13	SABONETE, liquido, fragancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de residuos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em agua, acondicionado em recipiente plastico de 1 litro A embalagem devera apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(oes) da ANVISA. A validade do produto não devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Cód TJBA 002.029.002	un	-	Não consta	530

Impende salientar que os quantitativos correspondem à estimativa de distribuição para o exercício de 2021 e foi baseada no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, informando o uso destes materiais no ano de 2020, conforme encaminhamos em anexo e elencamos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO 2020	QTD PREVISTA
1	CESTA PARA PAPEIS EM FIBRACAP.10 LITROS	002.006.001	31	250
2	CESTA PARA PAPEIS TELADA PLASTICA PARA SANITARIO	002.006.003	32	100
3	PANO PARA COPA ALGODAO 70X50	002.022.001	80	150
4	PAPEL HIGIENICO FL DUPLA MACIO BRANCO FD/08 RL	002.023.002	43	1.000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

5	DETERGENTE LIQUIDO EMBAL.500ML COM REGISTROANVISA	002.011.002	483	1.500
6	ALCOOL ETÍLICO EM GEL EMBAL 500ML	002.035.001	1482	500
7	ESPONJA ESPUMA SINTETICA MED 10X07	002.014.001	189	500
8	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO EMBAL. COM 20 LITROS	002.008.001	0	500
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADODUAS DOBRAS PC C/1000FLS	002.023.004	16102	35.000
10	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 05 LITROS	002.029.003	991	3.000
11	PAPEL PAPEL HIGIENICO COM 08 RL. 10CM X 300M	002.023.003	967	7.000
12	FLANELA PARA LIMPEZA	002.016.001	72	72
13	SABONETE LÍQUIDO DE 1 LITRO	002.029.002	530	530

O registro de preços dos itens acima listados faz-se necessário para a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza durante as atividades laborativas prestadas por servidores, magistrados, prestadores de servidores e usuários nas diversas unidades do Poder Judiciário da Bahia do Interior do Estado e da capital. Os itens são, portanto, indispensáveis ao enfrentamento da COVID-19.

É importante frisar que em detrimento da eventual baixa na arrecadação dos recursos públicos, em consequência das medias de confinamento e isolamento social, recomendadas pelas principais entidades públicas e sobretudo em conformidade com as orientações ventiladas no **Ato Conjuntivo nº 006/2020**, disponibilizado no DJE nº 2.591 de 02/04/20, visando o combate a proliferação do COVID-19, solicitamos o registro de preços dos objetos visando a suprir os materiais de consumo no sentido de apenas atingir a margem de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

segurança aceitável para a não interrupção dos serviços essenciais e inadiáveis a esta Corte para assistência das unidades nos próximos 12 meses

A presente solicitação foi analisada minuciosamente e atende ao quanto exposto no **Decreto Judiciário nº 802/2020**, publicado do DJE em 16 de dezembro de 2019.

Em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784/2014**, o qual regulamenta a utilização da Tabela de Preços Referencial da SAEB, como parâmetro para as licitações do TJBA, esclarecemos que no momento não constatamos os itens com características compatíveis ou similares ao pleiteado pelo Almojarifado na referida tabela.

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Em observância as diretrizes ventiladas no Guia de Contratações Sustentáveis deste Egrégio TJBA, elaborado pelo Núcleo Socioambiental, consoante **Decreto Judiciário nº 813/19** publicado no DJE nº 2.526 de 18/12/19, esclarecemos que o presente expediente foi rigorosamente submetido a referida Resolução, vislumbrando fomentar o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis definidos pelo NUCSA.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almojarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do SRP - **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas ao longo do exercício.

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

**PABLO ATILA MARTINS CASTRO**  
**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.  
Documento Nº: 1065679-7785 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJCO1202110970A